



ESTADO DE GOIÁZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

22

DECRETO Nº 45

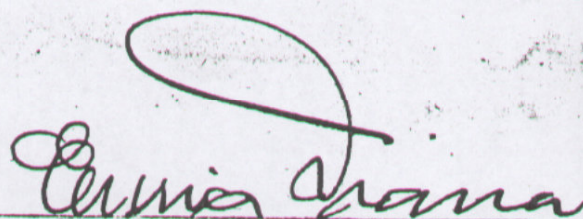
"Fica aprovado o loteamento "BAIRRO
AGUA BRANCA", de propriedade do Sr.
José Gersom de Moraes."

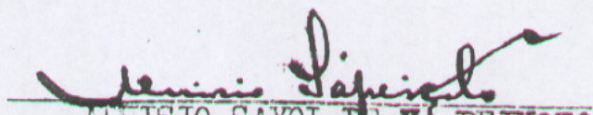
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 6.1.1 do decreto-lei nº 574, de 12 de maio de 1947,

DECRETA:

Artigo único - Fica aprovado o loteamento "BAIRRO AGUA BRANCA", de propriedade do Sr. José Gersom de Moraes, situado na Fazenda "Botafogo", na parte em que esta faz divisa com a Fazenda Gameleira, de acordo com plano de loteamento submetido à aprovação desta Prefeitura.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 7 dias do mês de Dezembro de 1950.


EURICO VIANA
-Prefeito-


AEGÍSIO SAVOL DE SÁ PEIXOTO
-Secretário-

ANOTADO EM.....

POR.....